Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
WALTER BARROS SOARES
OFICIAL
CPF 022.334.289-00

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

Matrícula N.º -:4800:- | RUBRICA

CNM 085100.2.0004800-19

MATRÍCULA Nº4800:-
Lote de terras urbano nº49, da quadra nº48, com área 630,00m2 (Seiscentos e trinta metros quadrados), situado na cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com as seguintes confrontações e limites: SUL: Numa extensão de 36,00 metros, com o lote nº50; LESTE: Numa extensão de 50,00 metros, com a rua Catanduvas; OESTE: Numa extensão de 35,00 metros, com o lote nº48; Ambos os lotes confrontantes são da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Cap. L. Marques-PR, e inscrita no CGC/MF sob nº76.208.834/0001 - 59. Imóvel havido por força da matrícula nº4799, livro 2 deste ofício. Custas: Isenta. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, 22 de março de 1995. Eu, _____ (Walter Barros Soares), Oficial.

R.1/M.4800-PROT.Nº5395:-
C.V.: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 5 de agosto de 1994, a fls. 033 do livro 38, notas de Cap. L. Marques-PR, a proprietária supra qualificada, na ocasião representada por seu prefeito municipal Decio Dallabrida - CPF nº257.416.409/15, vendeu o imóvel da presente matrícula à COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista, com sede à rua Coronel Dulcidio nº 800, capital do estado do Paraná, e inscrita no CGC/MF sob nº76.483.817/0001-20; Pelo preço de R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais). CONDIÇÕES: As da Escritura. ITBI nº2094 no valor de R$36,00, e CN, ambos da Pref. mun. de Cap. L. Marques-PR; Distribuição 338/94. Custas: 810VRC + CPC + Assoc. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, 22 de março de 1995. Eu, _____ (Walter Barros Soares), Oficial.

AV-2-4800. Protocolo 10.547 de 03 de fevereiro de 2000.
EDIFICAÇÃO. Pela petição datada de 1º de fevereiro de 2000, a proprietária Companhia Paranaense de Energia - Copel, já qualificada, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, **foi erigida uma edificação em alvenaria, para fins residenciais, medindo 103,80m2** (cento e três metros e oitenta centímetros quadrados). Apresentada Certidão Negativa de Débito - CND n. 028631999-14624005, expedida aos 21 de dezembro de 1999, pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, carta de Habite-se n. 81/99, expedida aos 14 de junho de 1999, pela prefeitura municipal deste município, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1002614810001 assinada pelo engenheiro civil Ronaldo Magnavacca - CREA n. 026148-D-MG. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 161,70 - CPC - ASSOC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 03 de fevereiro de 2000. Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial.

RAF

R-3-4800. Protocolo 10.736 de 19 de maio de 2000.
VENDA E COMPRA. Pela escritura pública lavrada aos 03 de março de 2000, a folhas 196, do livro 67, no Ofício de Notas do município de Boa Vista da Aparecida-PR, nesta comarca, a proprietária Companhia Paranaense de Energia - COPEL, já qualificada, transmitiu por venda o imóvel desta matrícula a **Antenor Begamin Rauber** e sua mulher Marile-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 4800

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 15,95
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: AVRAHAM DICHI - CPF/CNPJ: ***.302.538-** DATA: 23/04/2025 17:25:11 - VALOR: R$ 15,95

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 085100.2.0004800-19

CONTINUAÇÃO

ne Rauber, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, ele funcionário público, titular da carteira de identidade n. 4.226.189-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob n. 333.294.359-68, ela do lar, titular da carteira de identidade n. 5.640.380-9-SSP-PR, pelo preço de R$ 10.161,90 (dez mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos), que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais nos valores propostos, vencíveis no dia 30 de cada mês, atualizadas pelo Indice Geral de Preço - Mercado IGP-M, "pro-rata-temporis", acrescidas de juros de 8% ao ano, desde a data da assinatura da referida escritura, com **Pacto Comissório** até a data do efetivo pagamento de cada parcela vincenda, vencendo-se a primeira em 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação pela Copel - Geração para tal fim e a última no dia 30 de janeiro de 2002. Guia de recolhimento do imposto sobre a transmissão de inter vivos de bens imóveis n. 3437, guia de recolhimento FUNREJUS no valor de R$ 20,32. Emolumentos: 3.060 VRC = R$ 229,50 - CPC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 22 de maio de 2000. Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial.

RAF

AV-4-4800. Protocolo n. 14.613 de 16 de julho de 2004.
EXTINÇÃO DE PACTO COMISSÓRIO. Conforme declaração de quitação, datada de 23 de outubro de 2003, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que foi paga a dívida e desse modo cancela-se o pacto comissório constante no R-3-M.4800, e o imóvel da presente matrícula fica livre desse ônus. Emolumentos: 1.642 VRC = R$ 172,46. Capitão Leônidas Marques-PR, em 16 de julho de 2004. Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial.

RM

R-5-4800. Protocolo n. 14.614 de 16 de julho de 2004.
COMPRA E VENDA. Pela escritura pública lavrada aos 03 de junho de 2004, a folha 159, do livro 49, no Ofício de Notas da sede desta comarca, os proprietários, Antenor Begamin Rauber e sua mulher Marilene Rauber, já qualificados, casados pelo regime de comunhão de bens, ela inscrita no CPF-MF sob n. 044.119.309-94, transmitiram por venda o imóvel desta matrícula à **Salete Gaitkoski Noskoski Hoffmann** e seu marido **Evaldo Hoffmann**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela titular da carteira de identidade n. 4.006.244-PR e inscrita no CPF-MF sob n. 019.061.709-83, ele titular da carteira de identidade n. 983.476-1-PR e inscrito no CPF-MF sob n. 212.332.179-68, residentes e domiciliados neste município; pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Guia de recolhimento do ITBI n. 4570 no valor de R$ 300,00, e guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R$ 30,00. Emolumentos: 3.285 VRC = R$ 344,93 - CPC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 16 de julho de 2004. Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial.

RM

AV-6. M-4800. Protocolo nº 42.964 de 28 de outubro de 2021.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento firmado na cidade de Blumenau-SC, em 26 de outubro de 2021, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, acompanhado de Certidão de Admissão do Cumprimento de Sentença, expedida em 21 de outubro de 2021, pela Vara Cível - Poder Judiciário do Estado do Paraná, município e comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0001032-86.2007.8.16.0062, procedemos este ato para constar a **Averbação Premonitória sobre o imóvel da presente matrícula,** em que é

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,95

SOLICITADO POR: AVRAHAM DICHI - CPF/CNPJ: ***.302.538-** DATA: 23/04/2025 17:25:11 - VALOR: R$ 15,95

exequente Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, CNPJ nº 82.527.557/0001-40, e executados Salete Gaitkoski Noskoski Hoffmann e Evaldo Hoffmann, já qualificados, tendo como valor da causa a importância de R$ 5.458,41 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), sendo o valor atualizado da dívida, calculado em 10/03/2016 é de R$ 7.313,38 (sete mil, trezentos e treze reais e trinta e oito centavos). Averbação efetuada de acordo com o artigo 828 da Lei 13.105 - Novo Código de Processo Civil. Guia do FUNREJUS nº 14000000007466083-2 no valor de R$ 14,63, recolhido em 05/11/2021. Emolumentos: 378 VRC = R$ 82,03 - CPC + R$ 4,10 / ISS + R$ 4,10 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 22 de novembro de 2021. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. FF.

AV-7. M-4800. Protocolo nº 45.123 de 1º de novembro de 2022.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento firmado na cidade de Blumenau-SC, em 1º de novembro de 2022, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, assinado por seu procurador Jorge André Ritzmann de Oliveira, acompanhado de Certidão de Distribuição - Ação em Andamento, expedida em 27 de outubro de 2022, pela Vara Cível do município e comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, dos autos nº 0001033-71.2007.8.16.0062, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Inadimplemento, Valor da Causa: R$ 28.268,04, procedemos este ato para constar a **Averbação Premonitória sobre o imóvel da presente matrícula,** em que é exequente Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP inscrita no CNPJ nº 82.527.557/0001-40, e executados Celita Gaitkoski Noskoski Piran - CPF nº 026.658.039-41, Evaldo Hoffmann - CNPJ nº 04.048.441/0001-14, Hermes Piran - CPF nº 282.280.309-91 e Salete Gaitkoski Noskoski Hoffmann, já qualificada, distribuídos na Vara Cível em 28/09/2007, sendo o valor atualizado da causa até 16/09/2022 a importância de R$ 415.632,75 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Averbação efetuada de acordo com o artigo 828 da Lei 13.105 - Novo Código de Processo Civil. Guias do FUNREJUS nº 14000000008660530-0 no valor de R$ 56,54, recolhido em 08/11/2022 e nº 14000000008694103-3 no valor de R$ 774,73, recolhido em 21/11/2022. **Selo Digital**: F216V.orqP7.RDnZV-T7IGr.aznZb. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$ 318,23 - CPC + R$ 15,91 / ISS + R$ 15,91 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 22 de novembro de 2022. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. CP.

AV-8. M-4800. Protocolo nº 49.282 de 09 de setembro de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme determinação contida no Relatório de Consulta de Indisponibilidade - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado 09/09/2024, Protocolo nº 202409.0615.03564409-IA-600, Número do Processo nº 00010328620078160062, Nome do Processo: Cumprimento de Sentença, data do Cadastramento: 06/09/2024 às 15:12:33, emissor da ordem Ivani Uhno Finger e aprovado por: Luis Fernando Nandi Vicente, ambos de PR - Vara Cível e do Crime; tendo como requeridos: Evaldo Hoffmann e Salete Gaitkoski Noskoski Hoffmann, já qualificados, **foi determinado a Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital:** SFRI2.K5Vtv.mJz8T-fwA47.F215q. Emolumentos: 630 VRC: R$ 174,51 - CPC + R$ 8,73 / ISS + R$ 8,73 / FUNDEP + R$ 43,62. FUNREJUS 25% **a receber no final**. Oficiado sob nº 52/2024. Capitão Leônidas Marques-PR, em 12 de setembro de 2024. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial.

CONTINUA NO VERSO

CNM 085100.2.0004800-19
MATRÍCULA Nº 4.800
PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR DE CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: AVRAHAM DICHI - CPF/CNPJ: ***.302.538-** DATA: 23/04/2025 17:25:11 - VALOR: R$ 15,95

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 085100.2.0004800-19

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,95

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SEGUE

SOLICITADO POR: AVRAHAM DICHI - CPF/CNPJ: ***.302.538-** DATA: 23/04/2025 17:25:11 - VALOR: R$ 15,95